

## EDITAL Nº 1/2025

### **HABILITAÇÃO PARA AFASTAMENTO de docente efetiva(o) para participação em ações de desenvolvimento no ano de 2026.**

A Faculdade de Comunicação Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, com base no que estabelece a Resolução CONSU/UFJF Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 2023 e na Resolução FACOM/UFJF Nº 4 de 26 de agosto de 2024, torna público o presente Edital para o preenchimento de até 6 (seis) vagas para habilitação de afastamento docente efetiva(o) da Faculdade de Comunicação Social, para participação em ações de desenvolvimento no ano de 2026 .

#### **1. Da Habilitação:**

- A **HABILITAÇÃO PARA AFASTAMENTO** docente ocorre no interesse da Faculdade de Comunicação Social e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante a compensação de horário de trabalho.

- O presente edital contempla as seguintes ações de desenvolvimento de competências, individuais ou coletivas, presenciais ou à distância, com supervisão, orientação ou tutoria:

a) Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*: compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (art. 44, III, Lei nº 9.394/1996).

b) Pós-doutorado: pesquisa científica realizada, como o próprio nome sugere, depois do doutorado. Também é chamado de estágio de pesquisa de pós-doutorado.

Parágrafo Único - Para concorrer à habilitação, a (o) candidata (o) deve ser docente efetivo, lotado na Faculdade de Comunicação Social da UFJF, em atividade regular e com o processo de estágio probatório concluído.

#### **2. Do prazo de afastamento para participação em Ações de Desenvolvimento:**

- a) até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
- b) até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e
- c) 6 (seis) meses para pós-doutorado, com a possibilidade de prorrogação de até 6 (seis) meses, desde que autorizada pelo departamento de origem da(o) docente e aprovada pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação Social da UFJF.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando for comprovada a necessidade de afastamento superior a 6 (seis) meses pelo candidato, haverá a possibilidade de concessão de até 12 (doze) meses de afastamento, desde que autorizado pelo departamento de origem da(o) docente e aprovada pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação Social da UFJF.

#### **3. Da Inscrição:**

- A(O) candidata(o) à Habilitação de Afastamento docente efetivo da Faculdade de Comunicação Social para participação em ações de desenvolvimento, no ano de 2026, deve abrir um processo SEI na mesa do departamento de sua lotação, no qual deve anexar o formulário modelo preenchido e os documentos **exigidos neste edital**. O processo deverá ser enviado para a mesa do Conselho de Unidade da FACOM e encerrado na mesa de origem.

- As resoluções do CONSU (anexo I), da FACOM (anexo II), o edital de Habilitação para Afastamento, o modelo de Formulário de Inscrição (anexo III), o modelo de Relatório de Atividades (anexo IV) e o BAREMA (anexo V) estão disponíveis na página da Faculdade de Comunicação Social.

- **Data limite das inscrições: 12 DE SETEMBRO DE 2025**

- A(O) candidata(o) deverá anexar, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

a) Currículo atualizado na Plataforma Lattes;

b) RELATÓRIO DE ATIVIDADES com as atividades exercidas entre **agosto de 2023 (inclusive) a agosto de 2025 (inclusive)**, preenchido com os valores respectivos conforme o modelo do BAREMA disponibilizado ( Anexo V).

c) Carta de Motivação, explicitando:

1. A importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da Faculdade de Comunicação da UFJF;
2. A relevância da Instituição ou do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, onde será realizada a Ação de Desenvolvimento;
3. A relação das atividades a serem realizadas no Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, ou no estágio de pós-doutorado no país ou exterior;

d) Comprovante de matrícula no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou Carta de aceite em estágio de pós-doutorado, por meio de documento atualizado, contendo data de início e previsão de término;

e) Plano de trabalho de pesquisa e demais atividades, com cronograma de execução, previstos no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutorado no país ou no exterior que contemplem e justifiquem o afastamento;

f) Em caso de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* no país, apresentar documento com dados cadastrais na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou em documento emitido pela Instituição formadora contendo descrição e conceito CAPES atualizado do programa;

- Todos os documentos indicados são obrigatórios e devem ser anexados no processo da inscrição;

- A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Qualificação no dia 16 **de setembro de 2025**, na página oficial da Faculdade de Comunicação Social da UFJF e no Quadro de avisos da Secretaria da FACOM.

- A/O candidata/o poderá interpor recurso referente ao deferimento/indeferimento de inscrição no prazo de até 24h após a divulgação, por ofício à Comissão de Qualificação, via SEI, inserido no processo de inscrição.

- O Resultado final da lista de inscrições deferidas e o cronograma do processo seletivo serão divulgados no dia 19 **de setembro de 2025** na página oficial da Faculdade de Comunicação Social da UFJF e no Quadro de avisos da Secretaria da FACOM.

#### 4. Do Processo seletivo

- O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Qualificação da Faculdade de Comunicação da UFJF.

- O Resultado será divulgado no dia 26 **de setembro de 2025** na página oficial da Faculdade de Comunicação Social da UFJF e no Quadro de avisos da Secretaria da FACOM;

- Após o exame das propostas será observado como critério eliminatório para a **HABILITAÇÃO DE AFASTAMENTO** a pontuação mínima de 60 pontos no Relatório de Atividades, segundo o BAREMA (anexo V);

- Serão considerados os seguintes critérios de classificação para **HABILITAÇÃO DE AFASTAMENTO**, por ordem:

1. Docente que ainda não se afastou para pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado.

2. Docente com maior Interstício desde o último afastamento para qualificação em pós-doutorado.

3. Maior pontuação, nos parâmetros do anexo V (BAREMA), considerados os últimos dois anos registrados no relatório de atividades na FACOM/ UFJF.

- São critérios de desempate entre as(os) candidatas(os):
  - a. Maior tempo de serviço efetivo na unidade.
  - b. Maior idade da(o) proponente.

#### 5. Das disposições finais

- A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições previstas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Comunicação Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2025.

Comissão de Qualificação

Prof. Álvaro Eduardo Trigueiro Americano - presidente

Prof. Wedencley Alves Santana

Profa. Iluska Maria da Silva Coutinho